

		GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SEDUH	
PLANO DE TRABALHO		FOLHA 1/5	
1. Dados Cadastrais (Convenente)			
Órgão/Entidade Proponente		CNPJ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA		11.286.382/0001-88	
Endereço			
PRAÇA CORONEL FRANCISCO MARTINS, S/N - CENTRO			
Município	UF	CEP	DDD/Telefone
ITAÍBA	PE	56.550-000	(87) 3849-1137
E-mail		Site	
infraestrutura@itaiba.pe.gov.br		https://itaiba.pe.gov.br/	
2. Representante Legal (Proponente)			
Nome			
PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO			
CPF	RG	Órgão Expedidor	
060.425.764-37	6.695.876	SDS/PE	
Cargo / Função		Matrícula	E-mail
PREFEITO			gabinete@itaiba.pe.gov.br
Endereço			
RUA STA CRUZ, 39 -CASA- CENTRO			
Município	UF	CEP	DDD/Telefone
ITAÍBA	PE	56.550-000	(87) 3849-1137
3. Outro Partícipe (se houver)			
Órgão/Entidade Concedente		CNPJ	
SECRETARIA DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEDUH		04.474.819/0001-41	
Endereço			
R. DR JOÃO LACERDA, 395 – CORDEIRO			
Município	UF	CEP	DDD/Telefone
RECIFE	PE	50711-280	(81) 3181-3315
E-mail		Site	
gabinete@seduh.pe.gov.br		http://www.seduh.pe.gov.br/web/secid	
4. Representante Legal (outro partícipe)			
Nome			
FRANCISCO CARLOS DE SENA JÚNIOR			
CPF	RG	Órgão Expedidor	
056.050.804-23	6.512.916	SDS/PE	
Cargo / Função		Matrícula	E-mail
SECRETÁRIO EXECUTIVO		12380210/01	franciscocarlos.sena@seduh.pe.gov.br
5. Informações Bancárias			
Banco	Agência	Conta Corrente nº	
BANCO DO BRASIL	2156-3	24.214-4	

6. Descrição do Projeto

Título do Projeto

CONSTRUÇÃO DO ACESSO DA CIDADE NA AVENIDA RIO BRANCO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE

Período de Execução

380 Dias

Início

14/05/2026

Término

28/05/2027

Valor Concedente

R\$ 2.746.531,62

Valor Contrapartida

R\$ 56.051,67

Valor Total da Proposta

R\$ 2.802.583,29

Descrição do Objeto

CONSTRUÇÃO DO ACESSO DA CIDADE NA AVENIDA RIO BRANCO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE

Justificativa

O CRESCIMENTO DA CIDADE necessita ser acompanhado de melhorias na sua infraestrutura física urbana, para propiciar aos moradores, visitantes, comerciantes, melhores CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E SEGURANÇA. Torna-se, portanto, extremamente necessário dotar o Município de condições físicas para que todos os seus habitantes tenham acesso digno e mobilidade garantida aos logradouros públicos. E sabendo que, a política de desenvolvimento urbano envolve responsabilidades de todas as esferas de governo. Nesse sentido, a proposição de convênio busca a ampliação da mobilidade e acessibilidade urbana para promoção da cidadania, da equidade social, da inclusão social e redução das desigualdades, e sobretudo, o desenvolvimento dos aspectos urbanos da cidade, integrando localidades, pessoas e negócios, em restrita obediência as normativas e diretrizes vinculadas ao programa de desenvolvimento urbano.

PLANO DE TRABALHO

FOLHA 3/5

7. Cronograma de Execução (Meta, etapa ou fase)

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico/Financeiro				Duração	
			Unidade de Medida	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Final (R\$)	Início	Término
1	1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	MÊS	1	R\$ 3.311,96	R\$ 3.311,96	14/5/2026	28/5/2027
	1.2	INSTALAÇÃO DA OBRA	MÊS	6	R\$ 3.145,43	R\$ 18.872,56	14/5/2026	28/5/2027
	1.3	PAVIMENTAÇÃO	MÊS	6	R\$ 228.221,37	R\$ 1.369.328,23	14/5/2026	28/5/2027
	1.4	CANTEIROS	MÊS	6	R\$ 33.136,44	R\$ 198.818,61	14/5/2026	28/5/2027
	1.5	CALÇADAS E ACESSIBILIDADE	MÊS	6	R\$ 47.774,48	R\$ 286.646,86	14/5/2026	28/5/2027
	1.6	DRENAGEM	MÊS	6	R\$ 99.615,52	R\$ 597.693,09	14/5/2026	28/5/2027
	1.7	ILUMINAÇÃO	MÊS	6	R\$ 51.096,81	R\$ 306.580,88	14/5/2026	28/5/2027
	1.8	SINALIZAÇÃO	MÊS	6	R\$ 3.555,18	R\$ 21.331,10	14/5/2026	28/5/2027
2	2.1	PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL					14/5/2026	1/2/2027
	2.2	PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL					28/5/2027	27/7/2027

OBS: Conforme o Art. 36 do Decreto nº 58.846/2025 e Art. 77 e 78 da Portaria SCGE nº 49/2025. Nos convênios cuja vigência exceda 12 meses ou cujo valor seja superior a R\$ 750.000,00, o conveniente deverá apresentar prestação de contas parcial, com o objetivo de monitorar o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho.

A entrega será obrigatória a cada 12 meses, contados a partir da primeira liberação de recursos, devendo ocorrer em até 30 dias após esse prazo ou conforme periodicidade definida em portaria.

TOTAL GERAL:

R\$ 2.802.583,29

8. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

Natureza da Despesa	Especificação (Descrever todos os itens, bens e/ou serviços, com quantitativo e valor unitário de	Concedente	Proponente
<p>PROPONENTE: Órgão: 10000 Projeto/Atividade: 15.451.2002.1.009 Objetivo: CONSTRUÇÃO DO ACESSO DA CIDADE NA AVENIDA RIO BRANCO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE. Natureza da despesa: 4.4.90.51</p> <p>CONCEDENTE: Unidade Orçamentária (UO): 00123 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação UG: 380101 Programa de Trabalho: 15.451.1029.4340.0000 Natureza da Despesa: 4.4.40 Fonte de Recurso: 0101000000</p>	CONSTRUÇÃO DO ACESSO DA CIDADE NA AVENIDA RIO BRANCO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE	R\$ 2.746.531,62	R\$ 56.051,67
TOTAL GERAL:		R\$	R\$ 2.802.583,29

PLANO DE TRABALHO

FOLHA 4/5

9. Cronograma de Desembolso

Concedente - Ano 2026						
Metas	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
						RS 549.306,32
Concedente - Ano 2027						
Metas	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
RS 714.098,22		RS 714.098,22		RS 769.028,86		
Conveniente (contrapartida) - Ano 2026						
Metas	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
						RS 11.210,33
Conveniente (contrapartida) - Ano 2027						
Metas	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
RS 14.573,43		RS 14.573,43		RS 15.694,48		

10. Relação de Equipamentos e Material Permanente

Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor total	Local de Destino
Total Geral:					RS 2.802.583,29

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Itaíba, ____ de ____ de ____

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO

Aprovado pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH

Recife, ____ de ____ de ____

FRANCISCO CARLOS DE SENA JÚNIOR